

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC -  
CMAS

Resolução nº. 013/2013

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição  
do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO  
IDOSO AURINO MANTOVANI – CCI

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 3.654/95, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO AURINO MANTOVANI – CCI, desenvolvido pelo Lions Clube de Chapecó Universidade, com sede em Chapecó/SC, inscrito neste Conselho, sob número 001A/2012, delibera pelo cancelamento da inscrição do referido Serviço, a pedido da entidade que o executa, pois o serviço passará a ser executado pela Prefeitura Municipal de Chapecó, através da Secretaria de Assistência Social de Chapecó – SEASC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 19 de junho de 2013.

Wagner Claudio Puton  
Presidente do CMAS